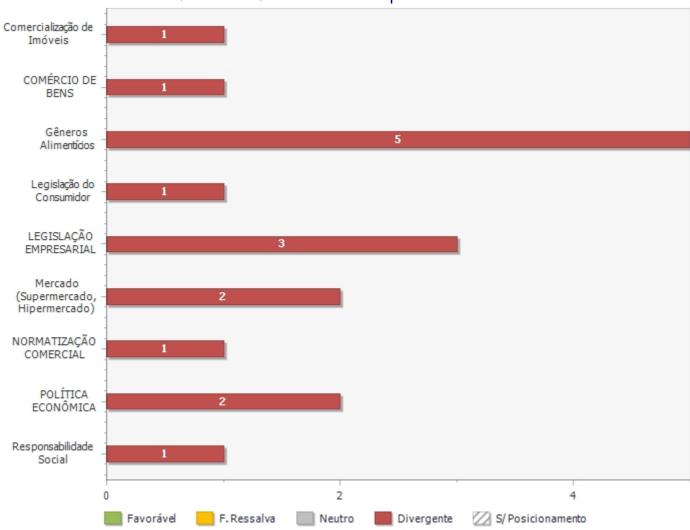
Proposições

Renalegis

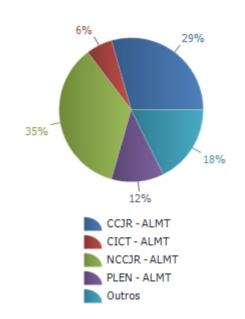
Posicionamento por tema predominante



Situação das proposições

Aguarda Apresentação de Parecer Aguarda Indicação de Relator Pronto para Pauta Transforma em norma jurídica

Comissão das proposições



PL 426/2015

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal
Situação | Tramitando — Pronto para Pauta
Responsável | Fabíola Laura Costa

Projeto

Autoria

• Oscar Bezerra - PSB - MT e Wancley - PV - MT

Tema Predominante

• Mercado (Supermercado, Hipermercado)

Ementa

Os Estabelecimentos Que Especifica Deverão Acomodar, Para Exibição Única, Específica E De Destaque, Produtos Alimentícios Recomendados Para Pessoas Com Intolerância À Lactose E Com Doença Celíaca.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/ck

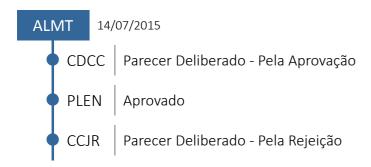
Síntese da Proposição

Visa obrigar os supermercados, hipermercados e congêneres a acomodar para exibição única de produtos alimentícios recomendados para pessoas com intolerância à lactose e com doença celíaca.

Análise do Projeto Divergente

A Fecomércio/MT se posiciona de forma divergente ao PL 426/2015, posto que o mesmo encontra-se em desacordo com os princípios constitucionais da livre concorrência e da livre iniciativa, na medida em que o meio escolhido não é o mais adequado, obrigando o comerciante ao invés de incentivá-lo; não é necessário, considerando não representar o meio menos gravoso para atingir ao seu fim, e não é proporcional, uma vez que cria encargos maiores que os benefícios pretendidos pelo legislador.

Andamento



PL 183/2017

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Guilherme Maluf - PSDB - MT

Tema Predominante

• Responsabilidade Social

Ementa

Dispõe sobre a instalação de fraldários, para uso de pessoas com necessidades especiais, mobilidade reduzida e idosos, em locais públicos ou de uso coletivo, no Estado de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14d

Explicação da Ementa

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de fraldários para uso de pessoas portadoras denecessidades especiais, mobilidade reduzida e idosos.

Síntese da Proposição

O presente projeto de lei tem por objetivo obrigar a instalação de fraldários, para uso de pessoas com necessidades especiais, mobilidade reduzida e idosos, em locaispúblicos ou de uso coletivo, no Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PL 183/2017, tendo em vista os prejuízos para o setor do comércio, uma vez que a referida propositura aumenta custos para as empresas que sofrem com a crise econômica que devasta o Brasil quando todos os esforços estão centrados para manutenção empresarial e empregabilidade.

PLC 02/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação | Concluído — Transforma em norma jurídica

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Poder Executivo

Tema Predominante

• POLÍTICA ECONÔMICA

Ementa

Estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal e dá outras providências.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14d

Explicação da Ementa

Estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal e dá outras providências.

Síntese da Proposição

Visa estabelecer normas de finanças públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal e dá outras providências.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PLC 2/2019, no que diz respeito aos Artigos 13 e 14, visto que ao implementar o texto proposto, haverá aumento de carga tributária e no caso do setor comercial e de serviços o impacto é direto na vida do cidadão e das empresas, pois o aumento da carga tributária de setores que comercializa produtos do dia a dia das pessoas, gera um custo no orçamento doméstico e imediatamente para as empresas há queda das vendas.

PLC 3/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário
Situação | Concluído — Transforma em norma jurídica
Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

Tema Predominante

• POLÍTICA ECONÔMICA

• Poder Executivo

Ementa

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14d

Síntese da Proposição

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual no que se refere à reestruturação das Secretarias de Estado, enxugando e distribuindo atribuições de cada órgão.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PLC 3/2019, no que diz respeito aos Artigos 19 e 21, visto que, é necessário e imprescindível que a política de concessão de benefícios e de incentivos fiscais o Estado seja mantido junto a SEDEC que é o órgão estadual responsável pela política de desenvolvimento e a única capaz de compreender os anseios do setor produtivo. Logo, o PLC não merece prosperar.

PL 77/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação | Tramitando — Aguarda Apresentação de Parecer

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Valdir Barranco - PT - MT

Tema Predominante

• Gêneros Alimentícios

Ementa

Dispõe sobre a proibição a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14e

Síntese da Proposição

Visa proibir a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PL 77/2019, tendo em vista os futuros danos que possam ocorrer em virtude de sua aplicação no comércio local.

PL 53/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Eduardo Botelho - MT

Tema Predominante

• Mercado (Supermercado, Hipermercado)

Ementa

Proíbe no âmbito do Estado de Mato Grosso a conferência/revista de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercado e similares após o pagamento das compras no caixa.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14f

Síntese da Proposição

Visa proibir no âmbito do Estado de Mato Grosso a conferência/revista de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercado e similares após o pagamento das compras no caixa.

Análise do Projeto Divergente

Sustentamos que a aprovação do PL em tela é arbitrária e incabível, uma vez que a prática de conferência das mercadorias não configura em ilicitude, conforme o dispostoem entendimentos jurisprudenciais, bem como por não ser de competência do Estado legislar sobre o referido assunto.

PL 50/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Eduardo Botelho - MT

Tema Predominante

• Legislação do Consumidor

Ementa

Obriga a disponibilização de espaço físico para a instalação de postos de atendimento do PROCON/MT, nos locais que especifica, e dá outras providências.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14h

Síntese da Proposição

Tem por objetivo obrigar a disponibilização de espaço físico para a instalação de postos de atendimento do PROCON/MT, nos locais que especifica, e dá outras providências.

Análise do Projeto Divergente

Sustentamos que a aprovação do PL em tela não seria a solução, pois enquanto o Estado não melhorar as fiscalizações e realizar campanhas de conscientização, os espaços serão tão inutilizados quanto as consultas ao Código de Defesa do Consumidor.

PL 111/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação Tramitando — Aguarda Apresentação de Parecer

Responsável Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Guilherme Maluf - PSDB - MT

Tema Predominante

• LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL

Ementa

Dispõe sobre a acessibilidade nos sistemas de chamada por senha nas filas dos estabelecimentos públicos e privados de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14g

Síntese da Proposição

Dispõe sobre a acessibilidade nos sistemas de chamada por senha nas filas dos estabelecimentos públicos e privados de Mato Grosso, determinando alteração dos sistemss já utilizados atualmente para contemplar portadores de necessidades visuais.

Análise do Projeto Divergente

A matéria é prejudicial ao setor comercial, pois os estabelecimentos precisarão se adequar para fazer as instalações, o que gera custos excedentes e imprevistos para o empresário.

PL 136/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal
Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Fabíola Laura Costa

Projeto

Autoria

• Guilherme Maluf - PSDB - MT

Tema Predominante

• Gêneros Alimentícios

Ementa

Dispõe sobre o fornecimento de tabela nutricional e informações a respeito dos alimentos disponibilizados ou comercializados em estabelecimentos localizados em unidades da rede pública e particular de ensino no Estado de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14p

Explicação da Ementa

A presente propositura visa dispor sobre o fornecimento de tabela nutricional e informações a respeito dosalimentos disponibilizados ou comercializados nas cantinas, quiosques, lanchonetes, bares, restaurantes esimilares da rede pública e particular de ensino no Estado de Mato Grosso.

Síntese da Proposição

A propositura tem por objetivo obrigar a divulgação impressa em cartazes da tabela nutricional de todos alimentos comercializados nas cantinas escolares do Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da Fecomércio - MT é divergente à presente propositura, tendo em vista que a obrigatoriedade trazida pela mesma importará em elevados custos de investimentos nas divulgações das informações que já são disponibilizadas nos rótulos dos alimentos, fato que ensejará em custos desnecessários para os comerciantes que além de estarem enfrentando uma crise financeira no mercado, já possuem uma alta carga tributária que muito os oneram.

PL 180/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Silvio Favero - PSL - MT

Tema Predominante

LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL

Ementa

Dispõe acerca da vedação da inclusão do nome do servidor público estadual em órgãos de proteção ao crédito em casos de ausência ou atraso de pagamento dos vencimentos ou proventos e dá outras providências.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14i

Explicação da Ementa

o presente projeto de lei tem como escopo beneficiar os servidores públicos estaduais, ativosou inativos, civis ou militares do Estado de Mato Grosso em caso de ausência ou atraso de pagamentos dosrespectivos vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando o quedetermina o §1º do art. 459 da CLT.Art. 459 - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve serestipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens egratificações.§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até oquinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Síntese da Proposição

Trata-se de propositura visando a vedação da inclusão do nome do servidor público estadual em órgãos de proteção ao crédito em casos de ausência ou atraso de pagamento dos vencimentos ou proventos.

Análise do Projeto Divergente

É de fácil constatação que o PL trará uma enorme insegurança jurídica para os comerciantes do MATO GROSSO, pois se de um lado o Legislativo quer ajudar os servidores públicos, de outro os comerciantes saem lesados pelo Projeto de Lei. Não parece plausível um projeto de Lei que beneficia apenas uma parcela da população, parcela esta que assim como os servidores possuem contas para pagar e, ainda, são obrigados a arcar com inúmeros tributos para o Estado.

PL 181/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Prioritário

Situação Tramitando — Aguarda Apresentação de Parecer

Responsável Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Silvio Favero - PSL - MT

Tema Predominante

• COMÉRCIO DE BENS

Ementa

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produto ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção ou liquidação no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14j

Síntese da Proposição

Tem por disposição a obrigatoriedade dos fornecedores de produto ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção ou liquidação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

Diante do exposto, o posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PL 181/2019, tendo em vista os futuros danos que possam ocorrer em virtude de sua aplicação no comércio local.

Andamento

ALMT

27/02/2019

CCJR | 18/06/2019 Aguarda Apresentação de Parecer Relator | Dr João - RJ

Posicionamento | A proferir

PL 237/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Janaina Riva - MDB - MT

Tema Predominante

• LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL

Ementa

Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de optometrista e dá outras providências

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14k

Síntese da Proposição

Trata-se do reconhecimento da profissão de optometrista no Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

A posição da Fecomércio mt é no sentido de que a falta de fiscalização e qualificação dos optometristas torna inviável o reconhecimento da profissão nos termos propostos.

PL 327/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Faissal - PSB - MT

Tema Predominante

• Gêneros Alimentícios

Ementa

OBRIGA OS SUBSTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DIVULGAREM EM DESTAQUE A DATA DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS INCLUÍDOS EM PROMOÇÕES.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14l

Explicação da Ementa

JUSTIFICATIVAÉ muito comum os estabelecimentos comerciais colocarem em promoção produtos, principalmentealimentícios, com a validade próxima ao vencimento. Deste modo, fica mais fácil vender a mercadoria livrando-se de produtos que em breve não poderão mais servendidos. Muitos consumidores acabam adquirindo inconscientemente os referidos produtos sem sequer atentarem-seà data de vencimento, sendo obviamente prejudicados. Diante dessa situação, apresento esta proposição no sentido de tornar obrigatório aos estabelecimentos comerciais colocarem em destaque a data de vencimento dos produtos incluídos em todas as promoções lançadas. Nos cartazes, as datas de vencimento deverão ficar do mesmo tamanho e com destaque dos preços promocionais. Se a promoção for divulgada de outra forma, por microfone ou em etiquetas, o prazo de validade deverá seranunciado do mesmo modo. Assim, a presente iniciativa vem sanar esta falha na legislação do Código de Defesa do Consumidor, quenão prevê qualquer restrição para tal prática, promovendo assim a fixação de cartazes informativos aos consumidores, no intuito de que este seja indevidamente lesado na compra de produtos prestes a vencer.

Síntese da Proposição

TEM POR OBJETIVO OBRIGAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DIVULGAREM EM DESTAQUE A DATA DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS INCLUÍDOS EM PROMOÇÕES.

Análise do Projeto | Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PL 327/2019, tendo em vista os prejuízos para o setor do comércio.

PL 434/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação Tramitando — Aguarda Apresentação de Parecer

Responsável Múcio Ferreira Ribas

Projeto

Autoria

• Paulo Araujo - PP - MT

Tema Predominante

• Gêneros Alimentícios

Ementa

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do quantitativo de sal e açúcar nos rótulos de alimentos, refrigerantes e sucos produzidos, comercializados e envasados no Estado de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14m

Explicação da Ementa

JUSTIFICATIVAO presente projeto que encaminho para apreciação dos nobres pares, tem por objetivo alertar a populaçãomato-grossense no que se refere ao quantitativo de sal e açúcar dos alimentos que adquirimos, tornandoobrigatório o destaque das referidas quantidades usando como medida "colheres de café" nos rótulos dosprodutos.Os índices de sobrepeso e obesidade em crianças, adolescentes e adultos está crescendo ao redor domundo e com isso o aparecimento precoce de doenças relacionadas como a hipertensão e diabetes tipo 2.Doenças que antigamente eram consideradas de adultos e idosos, cada vez mais estão atingindo toda apopulação, independentemente da idade do indivíduo. Considerando que estas doenças estão diretamente relacionadas com hábitos alimentares e a qualidade dadieta, e que na maioria das vezes as pessoas desconhecem o valor nutricional dos alimentos ingeridos, principalmente os processados, é imperativo que os rótulos não apresentem apenas informações técnicas, mas também aquelas que toda a população possa entender. Neste sentido, apresentar no rótulo informações sobre a quantidade de açúcar e de sal contidos nosalimentos industrializados, em unidade de medida que as pessoas possam entender e comparar, permitiriamelhor discernimento sobre a qualidade dos alimentos adquiridos e ingeridos. Pelas fundamentações acima expostas, entendo ser de grande relevância a medida ora proposta, por issoapresento o presente projeto de lei, contando com o empenho dos nobres pares para sua aprovação.

Síntese da Proposição

Visa obrigar a divulgação do quantitativo de sal e açúcar nos rótulos de alimentos, refrigerantes e sucos produzidos, comercializados e envasados no Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

O posicionamento da FECOMÉRCIO-MT é DIVERGENTE ao PL 434/2019, tendo em vista sua inconstitucionalidade, bem como sua desnecessidade.

PL 456/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Fabíola Laura Costa

Projeto

Autoria

• Dr João - RJ

Tema Predominante

• Comercialização de Imóveis

Ementa

Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem informações completas aos consumidores a respeito de seus empreendimentos colocados no mercado.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14q

Explicação da Ementa

A propositura visa obrigar os empreendedores imobiliários a divulgar aos consumidores informações sobre seus empreendimentos no mercado.

Síntese da Proposição

Tem por objetivo obrigar os empreendedores imobiliários a disponibilizarem informações completas aos consumidores a respeito de seus empreendimentos colocados no mercado.

Análise do Projeto Divergente

A Fecomércio/MT se posiciona de forma divergente ao PL 456/2019, posto que o mesmo encontra-se em desacordo com os princípios constitucionais da livre concorrência e da livre iniciativa, na medida em que onera com obrigações excessivas os empreendedores imobiliários, fato que torna tais disposições totalmente arbitrárias e desnecessárias, uma vez que essas informações já estão dispostas e amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto n. 2.181/97.

PL 503/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação Tramitando — Aguarda Apresentação de Parecer

Responsável | Fabíola Laura Costa

Projeto

Autoria

• Valdir Barranco - PT - MT

Tema Predominante

NORMATIZAÇÃO COMERCIAL

Ementa

Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/14r

Explicação da Ementa

TEM POR OBJETIVO VEDAR A COBRANÇA DE VALOR DIFERENCIADO PARA AS COMPRAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.

Síntese da Proposição

Visa proibir os estabelecimentos comerciais a exigência de cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito.

Análise do Projeto Divergente

A Fecomércio/MT se posiciona de forma divergente ao PL 503/2019, posto que o mesmo encontra-se em desacordo com as disposições trazidas pela Lei Federal n. 13.455/2017, motivo pelo qual opina-se por seu devido arquivamento.

PL 583/2019

(ALMT) Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Regime de Tramitação | Normal

Situação | Tramitando — Aguarda Indicação de Relator

Responsável | Fabíola Laura Costa

Projeto

Autoria

• Eduardo Botelho - MT

Tema Predominante

• Gêneros Alimentícios

Ementa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar nos hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares, do Estado de Mato Grosso.

Íntegra da proposição disponível em: http://renalegis.cnc.org.br/Renalegis/140

Explicação da Ementa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de local específico para a venda deprodutos provenientes da agricultura familiar nos hipermercados, supermercados e estabelecimentossimilares, no Estado de Mato Grosso.

Síntese da Proposição

O Projeto de Lei visa obrigar a disponibilização de local específico para a venda de produtos provenientes de agricultura familiar nos hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Análise do Projeto Divergente

A Fecomércio/MT se posiciona de forma divergente ao PL 583/2019, posto que o mesmo encontra-se em desacordo com o princípio constitucional da razoabilidade, na medida em que o meio escolhido não é o mais adequado, obrigando o comerciante ao invés de incentivá-lo; não é necessário, considerando não representar o meio menos gravoso para atingir ao seu fim, e não é proporcional, uma vez que cria encargos maiores que os benefícios pretendidos pelo legislador.

